



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

EDITAL Nº 086/2022

ERRATA Nº 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 081/2022

O Prefeito de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, edita a presente ERRATA ao Edital nº 081/2022, de 02 de setembro de 2022, que tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NOS FESTEJOS FARROUPILHA 2022**, publicado no site <http://www.triunfo.rs.gov.br>, nos seguintes termos:

No preâmbulo onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas e físicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NOS FESTEJOS FARROUPILHA 2022**. As propostas serão apresentadas e analisadas em sessão pública, a realizar-se no dia **12 de setembro 2022 às 10hs, no salão do Restaurante das Taquaireiras, junto ao Parque Camboatá – sito a Rua D. Pedro II, Bairro Estaleiro, Município de Triunfo/RS**, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 1.939/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal de 01 de setembro de 2022. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar nº 14 de 2010 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

...

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NOS FESTEJOS FARROUPILHA 2022**. As propostas serão apresentadas e analisadas em sessão pública, a realizar-se no dia **12 de setembro 2022 às 10hs, no salão do Restaurante das Taquaireiras, junto ao Parque Camboatá – sito a Rua D. Pedro II, Bairro Estaleiro, Município de Triunfo/RS**, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 1.939/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal de 01 de setembro de 2022. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar nº 14 de 2010 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Município de Triunfo, 12 de setembro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL